

I – à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB;
II – à aquisição de aeronaves, partes, peças e querosene de aviação;
III – à ampliação do número de voos regionais, nacionais e internacionais com partidas proceden-tes de ou destinadas a aeroportos localizados em Minas Gerais;
IV – a outras atividades vinculadas ao modal aéreo identificadas no protocolo de intenções.
Art. 3º – Os incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Programa VOE MINAS serão implementados mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação ao con-tribuinte signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado, o qual fica condicionado:

I – à instalação, ampliação ou aumento do faturamento de centro de manutenção de aeronaves em Minas Gerais;

II – à instalação, ampliação ou aumento do faturamento de centro de treinamento dos profissionais vinculados às operações e prestações do contribuinte;

III – à fixação de número mínimo de destinos e frequências semanais de voos regionais, buscando a interiorização do modal aéreo;

IV – à criação ou aumento do número de destinos e frequências semanais de voos nacionais a partir de aeroportos instalados em Minas Geais;

V – à criação ou aumento do número de destinos e frequências semanais de voos internacionais a partir de aeroportos instalados em Minas Gerais.

§ 1º – O disposto nos incisos I e II do caput alcança a instalação ou ampliação de centros de manu-tenção ou treinamento de titularidade de terceiros, desde que haja vínculo contratual e operacional com a ativi-dade de contribuinte signatário de protocolo de intenções.

§ 2º – Os voos regionais a que se refere o inciso III do caput poderão ser subcontratados por outra operadora devidamente registrada nos órgãos competentes e previamente identificada no regime especial de que trata o caput.

Art. 4º – O tratamento tributário previsto no Programa VOE MINAS não se acumula com o trata-mento tributário constante de regime especial concedido no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – PRO-CONFINS –, de que trata a Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

*Republicação em virtude de incorreção no original encaminhado à Seccri-ATL.

31 1180400 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO LUCAS SILVA SERRANO**, do cargo de SECRETÁRIO-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO EDUARDO MOREIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELA-ÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **FERNANDO ANTÔNIO ARANTES**, do cargo de CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO MARTINS DE LIMA**, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO da Controladoria-Geral do Estado.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO FANTINI MAGALHÃES**, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO da Controlado-ria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**, MASP 598222-8, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, código 651-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, XXVI, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**, MASP 288768-5, do cargo de ADVOGADO-GERAL DO ESTADO.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES**, do cargo de COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA**, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Consti-tuição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 185.973/2013, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil pela Portaria nº 124/ CGP/2013, nos termos da Nota Jurídica NAJ/AGE nº 1808/2018 da Advocacia Geral do Estado, **indeferir liminarmente, em vista do dis-posto no § 1º do art. 195 da Lei 5.406/1969, o pedido de revisão** aviado por **ALEXANDRE AVELAR FRANCO DA ROSA**, Masp. 1.081.548-8, mantendo o ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2017.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO ADÉLIO LARA FERREIRA**, MASP 293.391-9, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Com-plementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **JOÃO OCTACÍLIO SILVA NETO**, do cargo de CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **EDGARD ESTEVO DA SILVA**, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROs MILITAR DE MINAS GERAIS.

exonera, a pedido, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, do cargo de COMAN-DANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**, do cargo de OUVIDOR-GERAL ADJUNTO da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Cons-tituição do Estado, nos termos do artigo 51, caput e §1º, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 1791/2018 da Advocacia-Geral do Estado, **conhece do recurso hierár-quico** apresentado por **KELLEN MANGEROTTI MARTINS**, Masp 1.219.510-0, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria/Corregedoria/SUAPI/PAD Nº 162/2015, para manter a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, incidente o art. 244, inc. III c/c art. 246, inc. I, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, na forma do ato publicado em 04/07/2018.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, MASP 1078837-0, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECU-ÁRIA E ABASTECIMENTO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **RENÉ MENDES VILELA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de 2º VICE-DIRETOR GERAL, código VGD-LT02, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA**, MASP 1270319-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Loteria do Estado de Minas Gerais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON SILVA DE AGUILAR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELIOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTE-GRACÃO REGIONAL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **CARLOS MOURA MURTA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E DE INTE-GRACÃO REGIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de 2º VICE-DIRETOR GERAL, código VGD-LT02, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **ROSILENE CRISTINA ROCHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARLA RENATA FRANÇA CARVALHO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PELA Fundação Educacional Caio Martins

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **VERA MARIA NEVES VICTER ANA-NIAS**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **CRISTINA FONTES ARAÚJO VIANA**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Agropecuária.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTE-GRACÃO REGIONAL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

Pela Fundação Clóvis Salgado

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **AUGUSTO NUNES FILHO**, MASP 10372449, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Clóvis Salgado.

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **JULIA AMÉLIA MITRAUD VIEIRA**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação de Arte de Ouro Preto.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MICHELE ABREU ARROYO**, do cargo de PRESIDENTE do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **LUIZA MOREIRAARANTES DE CAS-TRO**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

Pela Rádio Inconfidência Ltda

exonera, a pedido, nos termos da Lei nº 7.219, de 25 de abril de 1978, do art. 13 do Estatuto a que se refere o art. 1º do Decreto nº 44.111, de 19 de setembro de 2005, e do Decreto nº 46.004, de 9 de julho de 2012, **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de PRESIDENTE da Rádio Inconfidência Ltda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOL-VIMENTO AGRARIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **CÉSAR EMÍLIO LOPES OLIVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALONSO REIS DA SILVA**, do cargo de SECRE-TÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **GUSTAVO XAVIER FERREIRA**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIUS BARROS REZENDE**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **DANIEL LISBENI MARRA FON-SECA**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Geoinforma-ção e Tecnologia.

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO**, MASP 357152-8, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **RENÉ MENDES VILELA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de 2º VICE-DIRETOR GERAL, código VGD-LT02, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA**, MASP 1270319-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Loteria do Estado de Minas Gerais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON SILVA DE AGUILAR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera** **GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON SILVA DE AGUILAR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **HENRI DUBOIS COLLET**, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **MARILIA CARVALHO DE MELO**, MASP 1116066-0, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **MARILIA CARVALHO DE MELO**, MASP 1116066-0, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CESAR CRISTIANO DE LIMA**, MASP 1379792-3, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Consti-tuição do Estado, **exonera**, a pedido, **HELVÉCIO MIRANDA MAGA-LHÃES JÚNIOR**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLA-NEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JORGE RAIMUNDO NAHAS**, MASP 1039364-3, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESI-DENTE, código VP-SE, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **HUGO VOCURCA TEIXEIRA**, do cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação João Pinheiro

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **ROBERTO DO NASCIMENTO RODRI-GUES**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação João Pinheiro.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES**, MASP 612659-3, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO, código DG-JP, da Fundação João Pinheiro.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL LISBENI MARRA FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-JP01, da Fundação João Pinheiro.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **LENIRA DE ARAÚJO MAIA**, MASP 669292-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIO-FFI**, MASP 1050157-5, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais.

Pela Fundação Ezequiel Dias

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDINEY LUIS FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, da Fundação Ezequiel Dias.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Consti-tuição do Estado, **dispensa**, a pedido, **VANDERLEI EUSTAQUIO MACHADO**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art